



FESTIVAL DE
**TEATRO
MUSICAL**

REGULAMENTO

2025

Sumário

1 O QUE É?	3
2 QUEM PODE PARTICIPAR?	3
3 CATEGORIAS.....	3
4 INSCRIÇÃO.....	3
5 DIREITOS AUTORAIS.....	6
6 INCLUSÃO DE REPERTÓRIOS MÚSICAIS	6
7 PAGAMENTOS	6
8 INCLUSÃO DE ELENCO.....	6
9 ENVIE SEUS VÍDEOS.....	7
10 ETAPAS DE SELEÇÃO.....	8
11 CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	8
12 ENVIO DE MÚSICAS E ÁUDIOS	9
13 DESISTÊNCIA.....	9
14 PARTICIPAÇÃO.....	9
15 CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA.....	13
16 CASOS OMISSOS E DÚVIDAS	14
Anexo 1 – Informações Técnicas Teatro Musical.....	15
Anexo 2 – Passo a Passo.....	17

*É possível clicar sobre o item para navegar diretamente até ele.

Informações sobre Participação

1 O QUE É?

O **Teatro Musical** é uma forma de performance artística que combina **música, canto, dança e atuação** em uma única performance. Diferente do teatro tradicional, onde o foco é principalmente no diálogo e na atuação, no teatro musical a música é fundamental para a narrativa, ajudando a expressar emoções, avançar a história e desenvolver os personagens.

2 QUEM PODE PARTICIPAR?

Para participar da **competição do teatro musical**, você deve verificar se atende às condições previstas abaixo: Cantores, atores, bailarinos que já possuam experiência com técnica vocal para coro ou solistas.

Participação de Solistas (Performers) e Ensemble (Coro):

A presença de coros ou ensemble (até 4 pessoas) é permitida e incentivada. Estes devem complementar a cena com movimentação e/ou atuação, contribuindo para a construção do número, de maneira semelhante às obras originais citadas como referência no repertório exigido.

A criação cênica pode ser livre, desde que respeite o estilo, a proposta dramática e as características do espetáculo original como um todo. Elementos inovadores são bem-vindos, mas devem manter a essência da obra escolhida.

3 CATEGORIAS

Para a competição do Festival de Teatro Musical serão consideradas as categorias: **kids/Teen** e **Adulto**.

Os subgêneros serão: Solo, Dueto, Trio, Quarteto e Quinteto. Não haverá distinção entre as apresentações masculinas e femininas, e os subgêneros competem entre si.

3.1 KIDS/TEEN

Nascidos de 2011 a 2015.

3.2 ADULTO

Nascidos até 2010 ou antes.

4 INSCRIÇÃO

4.1 CADASTRO DE GRUPO NOVO

Deve ser realizado no site www.festivaldedanca.com.br, na Área dos Grupos, até dia **16/04/2025**.

Pessoa Jurídica: cada CNPJ poderá inscrever apenas 1 grupo. O CNPJ deverá ter CNAE ligado a prática, promoção e ensino da dança e precisa estar com a situação cadastral ativa no site da Receita Federal.

- Pessoa Física: poderá inscrever apenas 1 grupo e deve ser inscrito com o número do CPF do(a) responsável (Grupo Independente), sendo que esta precisa ter no mínimo 18 anos. Neste caso, o nome do grupo não pode ter relação ou menção a grupos já cadastrados por pessoa jurídica (CNPJ) ou pessoas físicas (CPF).
- O CPF vinculado ao grupo deverá estar válido junto à Receita Federal.
- **IMPORTANTE:** Os grupos cadastrados por pessoas físicas não podem ter relação nominal com grupos de outras pessoas físicas ou jurídicas.

- Grupos em que o CNPJ possua situação cadastral junto à Receita Federal com o status de baixado, nulo ou inativo, ou que tenham CNAE incompatível com a prática, promoção e ensino da dança, **não** poderão efetuar cadastro.
- ~~A organização se reserva o direito de não aceitar cadastros de grupos que desrespeitem estas regras.~~

NOVO TEXTO

4.1 CADASTRO DE GRUPO NOVO

Deve ser realizado no site www.festivaldedanca.com.br, na Área dos Grupos, até dia **06/05/2025**.

Pessoa Jurídica: cada CNPJ poderá inscrever apenas 1 grupo. O CNPJ deverá ter CNAE ligado a prática, promoção e ensino da dança e precisa estar com a situação cadastral ativa no site da Receita Federal.

- Pessoa Física: poderá inscrever apenas 1 grupo e deve ser inscrito com o número do CPF do(a) responsável (Grupo Independente), sendo que esta precisa ter no mínimo 18 anos. Neste caso, o nome do grupo não pode ter relação ou menção a grupos já cadastrados por pessoa jurídica (CNPJ) ou pessoas físicas (CPF).
- O CPF vinculado ao grupo deverá estar válido junto à Receita Federal.
- **IMPORTANTE:** Os grupos cadastrados por pessoas físicas não podem ter relação nominal com grupos de outras pessoas físicas ou jurídicas.
- Grupos em que o CNPJ possua situação cadastral junto à Receita Federal com o status de baixado, nulo ou inativo, ou que tenham CNAE incompatível com a prática, promoção e ensino da dança, **não** poderão efetuar cadastro.
- **A organização se reserva o direito de não aceitar cadastros de grupos que desrespeitem estas regras.**

4.1.1 GRUPOS JÁ CADASTRADOS

Os grupos devem apenas atualizar suas informações.

4.2 INCLUSÃO DE REPERTÓRIO MUSICAL PARA A SELEÇÃO

As performances devem ser incluídas após ter sido realizado o cadastro na Área dos Grupos. Apenas as músicas listadas na tabela serão aceitas.

Os grupos devem seguir a tabela abaixo para a escolha do repertório musical, considerando as faixas etárias descritas a seguir:

Observação: As canções poderão ser interpretadas em inglês e português.

Música	Repertório	Subgênero	Observações	Faixa Etária
Pulled	A Família Addams	Solo Feminino	Feioso (não obrigatório)	Livre
It's the Hard Knock Life	Annie	Quinteto feminino		Kids/Teen
When I Grow Up	Matilda	Quinteto		Kids/Teen
Naughty	Matilda	Solo feminino		Kids/Teen
What is the Feeling	Wicked	Dueto feminino		Livre
Popular	Wicked	Solo Feminino		Livre
Defying Gravity	Wicked	Dueto feminino		Adulto
Home	The Wiz	Solo feminino		Adulto
Supercalifragilisticexpialidocious	Mary Poppins	Quinteto		Livre
Poor	Pequena sereia	Solo feminino	Participação de Limo e Lodo (não obrigatória)	Adulto

You'll be Back	Hamilton	Solo masculino		Livre
Schuyler Sisters	Hamilton	Quarteto	3 solistas e 1 rapper	Adulto
Go the Distance	Hercules	Solo masculino		Adulto
Willkommen	Cabaret	Solo masculino		Adulto
Life is a Cabaret	Cabaret	Solo feminino		Adulto
Mein herr	Cabaret	Solo feminino	4 ensemble feminino (não obrigatório)	Adulto
Nowadays	Chicago	Dueto feminino	Pode seguir com a partitura vocal e coreográfica	Adulto
We Both Reached for the Gun	Chicago	Dueto		Adulto
I gotcha	Fosse	Solo feminino	2/3 ensemble masculino (não obrigatório)	Adulto
Steam Heat	Fosse / pijama game	Trio		Teen/Adulto
Candy Store	Heathers	Trio feminino	Veronica sawyer (obrigatório)	Teen/Adulto
Everybody	And Juliet	Quinteto masculino		Teen/Adulto
Smooth Criminal	MJ	Solo masculino	2/4 ensemble (não obrigatório)	Teen/Adulto
Friend like me	Aladdin	Solo masculino	Aladdin (obrigatório)	Adulto
Gaston	Beauty and the beast	Solo masculino	4 ensemble (obrigatório)	Adulto
Medley livre escolha	Dreamgirls	Trio feminino		Adulto
Medley livre escolha	Dreamgirls	Solo feminino		Adulto
Without Love	Hairspray	Dueto		Adulto
Lady Marmelade	Moulin Rouge	Quarteto feminino		Adulto
Circle of life	O Rei Leão	Solo masculino	4 ensemble (obrigatório)	Adulto
Footloose	Footloose	Solo masculino	4 ensemble (obrigatório)	Teen/Adulto
Say my Name	Beetlejuice	Dueto		Livre
Medley livre escolha	Jersey Boys	Quarteto masculino		Adulto
Someone in the Crowd (scene)	La la land	Quarteto feminino		Adulto
I'd Rather be Me	Mean Girls	Solo feminino		Kids/Teen

4.2.1 FAIXA ETÁRIA KIDS/TEEN

Nascidos de 2011 a 2015

4.2.2 FAIXA ETÁRIA ADULTO

Nascidos até 2010 ou antes.

4.3 – INCLUSÃO DE PARTICIPANTE

- Para incluir participantes, há necessidade de cadastro prévio do(a) participante. Se não houver, o cadastro deve ser feito no botão Cadastro Pessoal no site do Festival.
 - É obrigatório cadastrar todos(as) os(as) participantes do grupo, no ícone Cadastro Pessoal no site do Festival (<http://www.ifdj.com.br/cadastropessoal/pessoa/index.php>).
 - **Todos(as) os(as) participantes devem ter CPF próprio e efetuar seu cadastro a partir desse número.**
 - **Haverá conferência dos dados informados no cadastro do(a) participante (data de nascimento).** O status do cadastro poderá ser: Aguardando Validação, Liberado, Com Problemas ou Conferido. Apenas os status Liberado e/ou Conferido permitem a emissão do crachá na Sala de Atendimento ao Participante.
 - **É de responsabilidade do(a) participante acessar seu cadastro e verificar sua situação.**
 - Para estrangeiros, o cadastro é feito com o número do passaporte.
- Os(as) participantes já cadastrados devem apenas atualizar seus dados.**

5 DIREITOS AUTORAIS

O grupo é o único responsável legal pela liberação e direitos da coreografia inscrita na competição do Teatro Musical, independente da categoria. O mesmo se aplica a imagens e textos utilizados.

6 INCLUSÃO DE REPERTÓRIOS MUSICAIS

A inclusão de repertórios musicais para a competição é feita na Área dos Grupos, e poderá ser realizada no prazo descrito abaixo:

~~**Prazo – até 06/05/2025 –** Valor R\$160,00 (cento e sessenta reais) por repertório musical, independentemente do número de participantes.~~

~~**IMPORTANTE:** O grupo poderá inscrever vários repertórios musicais, porém apenas 1 (um) por categoria será selecionado para apresentação, considerando a **maior média.**~~

NOVO TEXTO

6 INCLUSÃO DE REPERTÓRIOS MUSICAIS

A inclusão de repertórios musicais para a competição é feita na Área dos Grupos, e poderá ser realizada no prazo descrito abaixo:

Prazo – até 06/05/2025 – Valor R\$160,00 (cento e sessenta reais) por repertório musical, independentemente do número de participantes.

IMPORTANTE: O grupo poderá inscrever vários repertórios musicais, porém apenas 1 (um) por **subgênero** será selecionado para apresentação, considerando a **maior média.**

7 PAGAMENTOS

Finalizado o processo de inclusão de repertório musical, o(a) usuário(a) poderá gerar boletos bancários individuais ou selecionar vários repertórios e emitir boletos e pagar até a data de vencimento, no valor do somatório dos repertórios musicais selecionados, levando em consideração o seguinte prazo:

Prazo – até 07/05/2025 – Valor R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por repertório.

- **Não haverá devolução de taxas.**
- Os grupos do exterior efetuam o pagamento pelo **aplicativo PayPal**.
- Após a divulgação do resultado da seleção, **não serão permitidas alterações** das seguintes informações: **nome do grupo, razão social e CNPJ**.

8 INCLUSÃO DE ELENCO

A inclusão de elenco para a seleção é feita na Área dos Grupos, e deverá ser realizada até o seguinte prazo:

Prazo Final – 06/05/2025

- Para cadastrar elenco, basta informar o CPF de cada participante que, previamente, já realizou seu cadastro pessoal, conforme item 4.3. Caso não tenha sido feito, poderá ser incluído neste momento (é fundamental ter o número do CPF e data de nascimento).

ATENÇÃO! *Caso o grupo envie vídeos para seleção com integrantes que não fazem parte do elenco registrado para aquele repertório musical, e isso seja identificado e comprovado, o **GRUPO SERÁ DESCLASSIFICADO E NÃO PODERÁ MAIS PARTICIPAR DO EVENTO**. Se a irregularidade for identificada após a premiação, no prazo de até 24 meses, o grupo será obrigado a devolver a premiação recebida, incluindo troféus, medalhas ou premiação em dinheiro, acrescida de juros e correções monetárias.*

IMPORTANTE: *Este tópico aplica-se exclusivamente ao elenco enviado para a seleção de vídeos. A alteração do elenco está prevista no regulamento, no item 14.1.1.*

ATENÇÃO!

Lembramos que a falsificação de documentos é crime previsto no capítulo III do Decreto-Lei nº 2.848/40 - Código Penal Brasileiro (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm).

9 ENVIE SEUS VÍDEOS

Após a confirmação de pagamento das taxas de inscrições, o sistema libera a postagem dos vídeos, que deverá ser feita apenas por UPLOAD (via Área dos Grupos), respeitando as indicações a seguir.

Os arquivos devem estar no formato/extensão .MP4, com tamanho máximo de 200 MB e orientação horizontal. O envio dos vídeos deverá ser realizado até:

Prazo final – 19/05/2025

ATENÇÃO: *Caso o grupo envie vídeos para seleção com integrantes que não fazem parte do elenco registrado para aquele repertório musical, e isso seja identificado e comprovado, o **GRUPO SERÁ DESCLASSIFICADO E NÃO PODERÁ MAIS PARTICIPAR DO EVENTO**. Se a irregularidade for identificada após a premiação, no prazo de até 24 meses, o grupo será obrigado a devolver a premiação recebida, incluindo troféus, medalhas ou premiação em dinheiro, acrescida de juros e correções monetárias.*

IMPORTANTE: *Este tópico aplica-se exclusivamente ao elenco enviado para a seleção de vídeos. A alteração do elenco está prevista no regulamento, no item 14.1.1.*

9.1 REGRAS PARA GRAVAÇÃO

Na gravação, os(as) participantes podem estar com ou sem figurino.

É de INTEIRA responsabilidade do Grupo acompanhar o status de verificação do vídeo na Área dos Grupos após a postagem.

As gravações devem ser em plano frontal.

As gravações com as falhas listadas a seguir são **passíveis de DESCLASSIFICAÇÃO** caso não sejam corrigidas:

- *Com problemas técnicos de imagem ou som.*
- *Gravações com qualquer tipo de montagem/edição, com linguagem cinematográfica (travelling, zoom, planos de recorte e outros).*
- *Gravações na vertical.*
- *Gravações de outros festivais, eventos e/ou espetáculos.*
- *Gravações com repertórios musicais incompletos.*
- *Gravações de má qualidade, com falhas como filmagem muito próxima ou muito distante ou com espelhos prejudicando a visualização da performance/participantes*
- *Gravações com iluminação que impossibilite a avaliação dos(as) participantes.*
- *Repertórios musicais em que o tempo da gravação ultrapasse o estabelecido.*
- *Qualquer referência à escola/grupo, tal como legenda, uniforme, nome da escola ou nome de participantes.*
- *Gravações que contenham legenda, de qualquer tipo (festivais, espetáculos, eventos).*
- *O elenco do vídeo encaminhado para a seletiva deve ser o mesmo que irá se apresentar no Festival, caso aprovado. As alterações de elenco estão previstas no regulamento. Em caso de dúvida em relação ao elenco, será confrontado o vídeo com o elenco a se apresentar. A escola é responsável pelas informações cadastradas no sistema.*

Dica: recomendamos filmar com luz geral branca.

Observação: caso o vídeo tenha algum problema técnico, o grupo terá até 48 horas finalizado o prazo de envio de vídeos para enviar uma nova versão. Será permitido apenas um único envio de vídeo após o prazo final.

10 ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo de avaliação e seleção dos grupos que participarão do Festival é realizado em uma etapa:

Seleção

Observação: Os avaliadores **não** recebem informações sobre grupo, release, cidade, participantes etc.

10.1 POR VÍDEO

Após a conferência técnica para analisar se o vídeo está seguindo as regras expostas no item 9.1, começa a avaliação dos selecionadores. Nessa etapa até cinco especialistas (selecionadores) avaliam as performances e atribuem as notas, cuja média poderá ser visualizada na Área dos Grupos e Página de Resultados. Após a divulgação do resultado, será disponibilizado na Área dos Grupos, o nome e nota de cada selecionador, conforme repertórios musicais inscritos, sendo que a **maior e menor nota** não serão contabilizadas para obtenção da média. **Cada subgênero poderá ter uma nota de corte diferente da outra, a depender da quantidade de trabalhos inscritos.**

10.1.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção, segue os seguintes critérios de avaliação:

- **Canto:** Qualidade vocal, afinação, projeção e adequação ao estilo da obra.

- **Dança e/ou Movimentação Cênica:** Uso do corpo e do espaço, coerência coreográfica e integração com a narrativa.
- **Interpretação:** Expressão dramática, conexão emocional com a cena e envolvimento com o público.
- Qualidade artística, técnica dos(as) intérpretes e criação.

Serão avaliados tanto os solistas (performers) quanto o ensemble (coro), reforçando a importância do trabalho coletivo e a coesão na construção da cena.

A competição busca valorizar o Teatro Musical em sua totalidade, incentivando a excelência na execução e na representação das obras do gênero.

O resultado dos grupos aprovados será divulgado até dia **20/06/2025** no site do Festival (www.festivaldedanca.com.br).

11 CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Os grupos com repertórios musicais aprovados para a competição do Teatro Musical, incluindo repertórios em 2ª chamada, devem confirmar participação acessando o site do Festival (www.festivaldedanca.com.br), na área dos grupos até **30/06/2025**.

ATENÇÃO! Os grupos que não confirmarem no prazo acima estarão desclassificados e serão substituídos por grupos com repertórios no mesmo **subgênero** conforme ranking dos aprovados em 2ª chamada.

12 ENVIO DE MÚSICAS E ÁUDIOS

12.1 ENVIO DE ÁUDIOS DE LOCUÇÃO

- Os grupos podem enviar via sistema o áudio de locução (pronúncia) por coreografia até **30/06/2025**, em formato .MP3, tamanho máximo de 8 MB. Caso o grupo não envie o arquivo de áudio, a locução será gravada conforme compreendido e não será alterado sob hipótese alguma.
- **Não** serão permitidas outras mídias.
- A reprodução não poderá ter interferências de aplausos ou cortes abruptos.
- O grupo não poderá alterar os arquivos enviados, exceto quando solicitado pela organização.

Após o prazo acima, não será permitido envio de arquivos de áudio.

Importante! O áudio que deverá ser enviado não é a música da performance, e sim uma pessoa falando as informações solicitadas:

- Nome do grupo;
- Nome do repertório musical;
- Cidade e estado.

12.2 ENVIO DE MÚSICAS

- Os grupos devem enviar via sistema a música que será utilizada na performance até **30/06/2025**, em formato .MP3, tamanho máximo de 8 MB.
- **Não** serão permitidas outras mídias.
- A reprodução não poderá ter interferências de aplausos ou cortes abruptos.
- O grupo não poderá alterar os arquivos enviados, exceto quando solicitado pela organização.
- Como backup, os(as) participantes devem trazer mídia USB (sugerimos o arquivo WAV e/ou MP3).

ATENÇÃO! Os grupos que não confirmarem no prazo acima estarão desclassificados e serão substituídos por grupos com repertórios no mesmo **subgênero** conforme ranking dos aprovados em 2ª chamada.

13 DESISTÊNCIA

Caso o grupo, por motivos de força maior, não possa apresentar o repertório o musical, o(a) responsável deverá comunicar – **por chamado na área de grupos** – este fato à Organização do Festival. Caso a desistência não seja comunicada, o grupo **não** poderá participar da edição seguinte.

14 PARTICIPAÇÃO

- O primeiro passo ao chegar ao FDJ é realizar o credenciamento. Para isso, dirija-se até a sala de Atendimento ao Participante do Festival para fazer seu cadastro digital e o crachá.
Atenção: é necessária a apresentação de um documento original e oficial com foto, como carteira de identidade, passaporte, carteira de habilitação ou carteira de entidade de classe.
- O crachá do Festival será de uso obrigatório para a Mostra Competitiva, Festival Meia Ponta, Festival 40+, Festival da Sapatilha, Palcos Abertos, Alojamentos, Festival de Teatro Musical, Cursos e atividades do Festival, traslados (alojamentos e palcos abertos).
- A identificação dos(as) participantes será realizada via sistema biométrico e crachá para as atividades relacionadas à Mostra Competitiva, Festival Meia Ponta, Festival da Sapatilha, Festival 40+, Festival de Teatro Musical e cursos.
Período de funcionamento da sala de atendimento ao participante: de **19 de julho a 02 de agosto de 2025**, das **8h às 20h**, durante todo o Festival.
*Nos dias **21 e 28/07**, o funcionamento da sala de atendimento ao participante será das **07h às 20h**.

14.1 ALTERAÇÃO

14.1.1 ELENCO

A alteração (**trocar participante, incluir participante ou excluir participante**) do elenco será permitida somente nos subgêneros Trio, Quarteto e Quinteto e deve obedecer ao limite a seguir:
De 3 a 5 bailarinos(as): 1 alteração

- **As alterações** poderão ser feitas pelo(a) grupo/responsável, diretamente na Área dos Grupos **até o término do ensaio da apresentação**.
- Considerar como base para alteração o elenco de participantes inscritos(as) na ficha de cada performance.
- **Não** serão permitidas alterações de elenco em performance de Solos e Duetos.

14.2 ENSAIOS DE PALCO

- Serão realizados no palco **Sala de Espetáculos Museu da Dança** no dia da apresentação.
- Técnicos de som e luz acompanharão os ensaios de palco, a fim de orientar os grupos na utilização dos recursos disponíveis.
- Haverá controle de entrada no Palco e *House Mix* e conferência pelo sistema biométrico.
- **A ordem dos ensaios de palco e das apresentações será elaborada pela Coordenação do Festival e disponibilizada na Área dos Grupos no ícone Agenda.**

14.2.1 TEMPO PARA ENSAIO

- Para os repertórios musicais, nos subgêneros trio, quarteto e quinteto, cada grupo/escola participante terá para ensaio duas vezes o tempo máximo da performance, mais 5 (cinco) minutos.

- Para os repertórios musicais em Solos e Duetos, cada grupo/escola participante terá para ensaio o tempo máximo da performance, mais 5 (cinco) minutos.
- Os ajustes necessários com iluminação e sonorização serão feitos dentro do tempo de ensaio do grupo, não podendo exceder este tempo para não prejudicar o andamento do ensaio.
- **Sugestão:** utilizar o horário do ensaio de palco para ajustes técnicos e ambientação do elenco.

14.3 APRESENTAÇÃO/COMPETIÇÃO

Formato e Exigências de Performance:

O Festival de Teatro Musical tem como foco a integração entre canto, interpretação e movimentação cênica, exigindo que todas as apresentações sejam performances completas. Não se trata apenas de uma execução vocal, mas sim, de um número que alie música à dramaturgia e ao movimento, garantindo que a essência do Teatro Musical seja preservada.

Os participantes devem apresentar números que tragam vida às canções por meio de atuação e movimentação coerentes com a narrativa do repertório do musical escolhido. O compromisso com a interpretação será fundamental para a avaliação. Dessa forma, os competidores devem se reconhecer como Performers e não apenas cantores, compreendendo a importância da junção entre todas as linguagens que compõem o Teatro Musical.

- Os repertórios musicais serão cronometrados no momento da apresentação.
- Os grupos participantes deverão estar no local do evento, obrigatoriamente, uma hora antes do horário previsto para sua apresentação.
- A base de iluminação e a afinação da caixa cênica serão as mesmas para todos os participantes.
- **A organização se reserva o direito de alterar a programação e ordem das apresentações.**

ATENÇÃO: Caso o grupo apresente repertórios musicais com elementos cênicos, sonoros, visuais diferentes daqueles aprovados pela organização, será desclassificado e ficará impedido de participar na edição seguinte.

14.4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os repertórios musicais apresentados serão analisados por uma Banca de Jurados composta por integrantes de expressão no meio artístico do Teatro Musical.

Para avaliação repertórios musicais, serão analisados os seguintes critérios:

- **Canto:** Qualidade vocal, afinação, projeção e adequação ao estilo da obra.
- **Dança e/ou Movimentação Cênica:** Uso do corpo e do espaço, coerência coreográfica e integração com a narrativa.
- **Interpretação:** Expressão dramática, conexão emocional com a cena e envolvimento com o público.
- Qualidade artística, técnica dos(as) intérpretes e criação.

Para a classificação repertórios musicais serão adotados os critérios a seguir:

1º lugar – maior média igual ou superior a 9,0.

2º lugar – média imediatamente inferior ao 1º lugar, igual ou superior a 8,0.

3º lugar – média imediatamente inferior ao 2º lugar, igual ou superior a 7,0.

14.5 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- Participantes não inscritos(as) no grupo/repertórios musicais.
- Elementos cênicos não informados na inscrição.

- Repertórios musicais que utilizem: qualquer animal, uso de água, purpurina, sky paper, velas e/ou tochas acesas, lançamento de serpentinas ou qualquer tipo de material que possa sujar o palco, prejudicar a próxima apresentação ou atingir a plateia.
- Utilizar participantes não inscritos na faixa etária adequada para a performance (Kids/Teen e Adulto).
- Uso de elementos cênicos, sonoros, visuais diferentes daqueles aprovados pela organização.

Atenção! Os grupos que forem desclassificados por qualquer um dos itens acima ficam **impossibilitados** de participar no ano seguinte.

Caso o grupo envie vídeos para seleção com participantes que não fazem parte do elenco registrado para aquele repertório musical, e isso seja identificado e comprovado, **O GRUPO SERÁ DESCLASSIFICADO E NÃO PODERÁ MAIS PARTICIPAR DO EVENTO**. Se a irregularidade for identificada após a premiação, no prazo de até 24 meses, o grupo será obrigado a devolver a premiação recebida, incluindo troféus, medalhas ou premiação em dinheiro, acrescida de juros e correções monetárias.

IMPORTANTE: Este tópico aplica-se exclusivamente ao elenco enviado para a seleção de vídeos. A alteração do elenco está prevista no regulamento, no item 14.1.1.

14.6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A divulgação dos premiados acontecerá após a finalização da competição.
- Serão divulgadas no site do Festival os repertórios musicais classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar e respectivas médias.
- O grupo poderá visualizar sua classificação com as suas notas diretamente na Área dos Grupos.
- O grupo terá acesso ao ranking da bateria com as médias diretamente na Área dos Grupos.

14.7 PRÊMIOS E BENEFÍCIOS

14.7.1 PRIMEIROS COLOCADOS

- Cada repertório musical classificado em primeiro lugar do Festival De Teatro Musical receberá troféu e certificado.
- A premiação no Festival de Teatro Musical será concedida diariamente, e os troféus deverão ser retirados no mesmo dia da apresentação, no local destinado a divulgação do resultado, após as apresentações das tardes competitivas. Caso o grupo não retire no mesmo dia, os troféus estarão disponíveis para retirada no dia seguinte após as 14horas na sala de Atendimento ao Participante do Festival.
- Somente o(a) responsável pelo grupo poderá retirar o troféu, mediante assinatura do protocolo de retirada.

14.7.2 SEGUNDO E TERCEIROS COLOCADOS

- Cada repertório musical classificado em segundo e terceiro lugar do Festival De Teatro Musical receberá troféu e certificado.
- A premiação no Festival de Teatro Musical será concedida diariamente, e os troféus deverão ser retirados no mesmo dia da apresentação, no local destinado a divulgação do resultado, após as apresentações das tardes competitivas. Caso o grupo não retire no mesmo dia, os troféus estarão disponíveis para retirada no dia seguinte após as 14horas na sala de Atendimento ao Participante do Festival.
- Somente o(a) responsável pelo grupo poderá retirar o troféu, mediante assinatura do protocolo de retirada.

14.7.3 MELHOR APRESENTAÇÃO

Troféu, certificado, prêmio no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para a melhor apresentação entre todas as categorias do Festival de Teatro Musical.

O(s) premiado(s) de melhor apresentação ganharão uma **bolsa de estudos** de uma semana de intercâmbio de musical theatre junto a **International College of Musical Theatre (ICMT) Londres**.

14.8 LIBERAÇÃO DE IMAGENS

Todas as imagens dos grupos participantes poderão ser utilizadas a critério da Organização, sem nenhum ônus para o Instituto Festival de Dança de Joinville.

14.9 CERTIFICADOS

Todos os certificados estarão disponíveis online no site do Festival de Dança de Joinville (www.festivaldedanca.com.br) a partir da segunda quinzena de agosto de 2025 e poderão ser visualizados e impressos com o login e senha de cada participante.

14.10 INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As informações referentes a Estrutura de Palco, Cenografia, Iluminação e Sonorização estão disponíveis no **Anexo 1**.

15 CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

Considerando a necessidade de garantir uma experiência cultural segura e apropriada para o público do Festival de Dança de Joinville, informamos que a Classificação Indicativa do evento é de 10 anos, que abrange espetáculos/apresentações de dança com conteúdo adequado para crianças a partir dessa idade. As apresentações, assim como os vídeos enviados para a seleção, deverão respeitar o limite de temas e expressões próprias da faixa etária, evitando qualquer tipo de material que contenha linguagem, movimentos, ou referências que possam ser consideradas inapropriadas ou perturbadoras para esse público.

Informamos a seguir, o texto na íntegra da Classificação Indicativa de conteúdo não recomendado para menores de 10 anos:

ANGÚSTIA - Conteúdos que possam provocar desconforto no espectador, tais como a apresentação de discussões ríspidas, escatologia, personagens em depressão ou tristeza intensa, acidentes e destruições, morte de pais ou de pessoas ou animais com vínculos fortes com o personagem. - Incluem-se os procedimentos ou intervenções cirúrgicas, em hospitais ou não, em que um médico (ou alguém com conhecimentos de socorrismo) performa qualquer ação invasiva, com visualização de lesões, incisões, suturas, entre outras, com o intuito de salvar ou restituir a saúde de um paciente. - Em tais procedimentos, quando existir a apresentação de sangue, este deve ser citado como critério temático próprio. **EXEMPLO 1:** uma criança com câncer morre no hospital, acompanhada pela família, que chora. **EXEMPLO 2:** situação em que uma pessoa acaba vomitando sobre outra.

ARMA COM VIOLÊNCIA - Utilização de armas, com o intuito de praticar violência, havendo ou não a consumação do ato violento. - A tendência deve ser utilizada desde que haja, no mínimo, uma ameaça real. **EXEMPLO 1:** um personagem aponta qualquer tipo de arma para outrem ou o ameaça, mesmo que não se consuma a agressão ou atentado de fato. **EXEMPLO 2:** um personagem ouve um ruído em casa e apanha uma faca para defender-se.

ATO CRIMINOSO SEM VIOLÊNCIA - Qualquer ação que resulte em crime, contravenção ou infração, prevista na legislação brasileira, que não resulte ou se relacione diretamente à violência. **EXEMPLO:** furto, invasão de domicílio, pichações, corrupção, entre outros.

LINGUAGEM DEPRECIATIVA - Cenas em que os personagens tecem comentários maldosos ou depreciativos a respeito de alguém que não esteja presente, amoldando-se a xingamentos e a inferiorizações aferidas ao personagem que é vítima indireta da ação. - Não há a presença da tendência quando forem utilizados termos infantilizados, que não comprometam a dignidade e a honestidade dos envolvidos, com baixo ou nenhum poder ofensivo, tais como bobo, chato, feio, etc. EXEMPLO: personagem diz “Olha aquele corno escroto chegando perto do meu namorado!”

MEDO/TENSÃO - Cenas em que os enquadramentos, os jogos de câmera, a iluminação, a direção de arte, a sonorização, o comportamento dos personagens, os recursos de edição ou qualquer outro elemento da linguagem audiovisual, crie uma ambientação tensa, que possa causar medo ou susto no espectador. EXEMPLO: em uma casa escura, um personagem ouve barulhos estranhos. De repente, uma pessoa mascarada surge em cena, acompanhada por um alto efeito sonoro, provocando um susto no espectador.

OSSADA OU ESQUELETO COM RESQUÍCIO DE ATO DE VIOLÊNCIA - Exibição de ossadas ou esqueletos humanos ou de animais resultantes de qualquer tipo de violência. Incluem-se aqueles encontrados durante as investigações policiais, perícias médicas e outras situações típicas em que a consumação da violência é evidente. EXEMPLO: uma equipe de investigação encontra um esqueleto, que apresenta uma perfuração no crânio provocada por projétil de arma de fogo.

Mais detalhes sobre a classificação indicativa, recomendamos acessar o Guia Prático de Classificação Indicativa do Ministério da Justiça e Segurança Pública (<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/classificacao-1/paginas-classificacao-indicativa/guia-de-classificacao>)

16 CASOS OMISSOS E DÚVIDAS

Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Instituto Festival de Dança de Joinville. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo site do Festival (www.festivaldedanca.com.br), botão “Contato – Fale Conosco”.

Anexo 1 – Informações Técnicas Teatro Musical

1 INFORMAÇÕES TÉCNICAS TEATRO MUSICAL

1.1 ESTRUTURA DE PALCO

Ao confirmar sua participação no Festival de Teatro Musical, levar em consideração a informação abaixo:

- Palco 8x8

1.2 ELEMENTOS CÊNICOS

- O grupo deve informar e descrever na ficha da performance seus elementos cênicos, com prazo máximo para confirmação dos mesmos até o dia **30/06/2025**, pela área dos grupos. Após este prazo **não** serão aceitas solicitações de elementos cênicos.
- É proibido suspender participantes nas varas, por qualquer meio ou qualquer material que possa gerar perigo, como: material inflamável, fogos, indoor etc.

A organização se reserva o direito de não aceitar/desautorizar apresentações de performances que ponham em risco a integridade física dos(as) participantes.

1.3 ELEMENTOS CÊNICOS PARA SOLOS

- Será autorizado o uso de elementos cenográficos, desde que os mesmos possam ser transportados e posicionados pelo próprio participante no mesmo momento em que estiver entrando para sua apresentação.
- O participante será, quando necessário, acompanhado por um técnico de palco, auxiliando a indicar as marcações previamente acertadas no ensaio.
- O participante, ao ingressar no palco, já deve trazer consigo o material cenográfico necessário.
- Será vetada a utilização de varas cênicas para instalação de telões cenográficos, estruturas ou equipamentos visuais de quaisquer naturezas do aparato cênico do palco da Sala de Espetáculos Museu da Dança, com exceção da iluminação já fornecida pelo Festival.
- Objetos com rodas deverão observar dimensões que permitam ter acesso ao palco.
- O tempo para entrada do participante com o elemento cenográfico para iniciar a apresentação não poderá exceder o tempo máximo de 1 minuto, estando sujeito a desclassificação.
- Não será permitido o uso de elementos cenográficos que ameacem a segurança ou a integridade física do próprio ou demais participantes, sejam eles artistas ou técnicos. Tais elementos poderão ser vetados no ato do ensaio pela direção de palco do Festival, que estarão autorizados a fazer esta avaliação.
- Nenhum elemento poderá entrar em cena se não for testado anteriormente no ensaio de marcação de palco e passar pela análise da direção técnica de palco em relação a volumetria, segurança e tempo limite de entrada e saída da cena.
- Exemplos de elementos cênicos e adereços possíveis: cadeira, cabide, caixa, banquetas, mesa, biombo, chapéu etc.

1.4 ELEMENTOS CÊNICOS

- Os elementos cênicos e/ou objetos de cena (chão), conforme tamanho e peso, deverão ter rodas e travas apropriadas para sua movimentação, vindo devidamente acabados. Lembramos que o tempo entre uma coreografia e outra é mínimo.
- É obrigatório que os grupos informem até o dia **30/06/2025** a descrição detalhada dos elementos cênicos (medidas, peso, tempo aproximado para montagem/desmontagem), bem como as necessidades técnicas

para a devida instalação destes. Estas informações serão analisadas pela Produção do Festival, e serão **aprovadas ou não**.

- Caso o grupo não repasse as informações no prazo acima, será impedido de utilizar tais recursos.

1.5 ILUMINAÇÃO

- É terminantemente proibido adicionar refletores ao mapa de luz disponibilizado pela Organização do evento.

1.6 SONORIZAÇÃO

- Os grupos que necessitarem plugar equipamentos no sistema de som do evento devem descrevê-los detalhadamente até o dia **30/06/2025**.
- Lembramos que a afinação/equalização destes equipamentos será feita durante o tempo de ensaio de palco do grupo.
- A quantidade de canais será autorizada conforme disponibilidade do sistema de som do evento e cronograma das apresentações.
- Serão disponibilizados até 5 microfones headset para performances dos repertórios musicais.
- Microfones bastão não serão utilizados.
- Para garantir a padronização e a qualidade do evento, a sonorização da competição será realizada **exclusivamente** com playbacks musicais. Somente os playbacks das músicas previamente autorizadas e disponibilizadas na lista oficial de repertório musical poderão ser utilizados.
- O uso de instrumentos musicais ao vivo, bandas ou qualquer outro tipo de acompanhamento sonoro não será permitido.

1.7 CAMARINS

A ocupação dos camarins está sujeita às seguintes condições:

- O(a) participante deverá obrigatoriamente trazer o crachá fornecido pelo Festival.
- A ordem de entrada nos camarins seguirá a ordem de entrada em cena, definido pela Organização.
- Os camarins deverão ser desocupados logo após as apresentações, de modo a serem utilizados de imediato pelo grupo subsequente.
- A Organização **NÃO** se responsabilizará por objetos deixados nos camarins e/ou sala de aquecimento.

1.8 INFORMAÇÃO TÉCNICA

Todas as necessidades apontadas neste anexo dentro dos prazos estabelecidos serão analisadas pela Produção do Festival, podendo ser **aprovadas ou não**. A organização se reserva o direito de não aceitar/desaprovar performances que ponham em risco a integridade física dos(as) participantes.

Anexo 2 – Passo a Passo

O quê?	Prazo	Informações	Link
Cadastro Pessoal	A área de cadastro fica aberta durante todo o ano	Obrigatório CPF próprio.	Site do Festival > Botão "Cadastro Pessoal"
		Todo participante deve estar cadastrado; Para estrangeiros, o cadastro é feito pelo passaporte.	http://www.ifdj.com.br/cadastropessoal/pessoa/index.php
Cadastro de Grupos	Até dia: 16/04/2025 NOVA DATA 30/04/2025	Pode ser feito mediante CNPJ ou CPF; Preencher corretamente todas as informações solicitadas.	Site do Festival > Botão "Área dos Grupos" http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Inclusão de Repertórios Musicais	Até dia: 06/05/2025 R\$160,00	Inserir as informações para cada repertório musical inscrito.	Site do Festival > Botão "Área dos Grupos" > Acesso login e senha > Botão "Coreografias" > Botão "Adicionar" http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Pagamento	Até dia: 07/05/2025 R\$160,00	Finalizado o processo de inclusão do repertório musical, o usuário poderá gerar boletos bancários individuais ou poderá selecionar vários repertórios musicais e emitir boletos no valor do somatório dos repertórios musicais selecionados.	Site do Festival > Botão "Área dos Grupos" > Acesso login e senha > Botão "Coreografias" > Botão "Pagamento" http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Pagamento Estrangeiros		Entrar em contato com a organização do Festival, via chamado.	Site do Festival > Botão "Área dos Grupos" > Acesso login e senha > Botão "Enviar Mensagem" http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Incluir Elenco	Até dia: 06/05/2025 PRAZO FINAL	Os participantes são incluídos pelo número do CPF. Após o prazo as alterações deverão respeitar o previsto em regulamento.	Site do Festival > Botão "Área dos Grupos" > Acesso login e senha > "Coreografias" > "Elenco"> selecionar o repertório musical para incluir elenco http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Postagem dos Vídeos	Até dia: 19/05/2025 PRAZO FINAL	A área de Upload só será liberada após a identificação de pagamento do repertório musical; Os arquivos devem respeitar o formato: .MP4 - tamanho máximo de 200 MB.	Site do Festival > Botão "Área dos Grupos" > Acesso login e senha > Botão "Coreografias" > Botão "Vídeos" > Selecionar o repertório musical desejado para fazer o upload do vídeo http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Resultado dos Selecionados	Até dia: 20/06/2025		Site do Festival: http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Confirmação de Participação	Até dia: 30/06/2025	Informar período que o grupo estará em Joinville	Site do Festival > Botão "Área dos Grupos" > Acesso login e senha > Botão "Confirmação" http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Envio do Áudio de Locução	Até dia: 30/06/2025	Enviar o áudio de locução para cada repertório musical; Não é necessário ser gravado em estúdio; Formato .MP3, tamanho máximo 8MB.	Site do Festival > Botão "Área dos Grupos" > Acesso login e senha > Botão "Coreografias" > Botão "Áudio de Locução" > Selecionar o repertório musical desejado para fazer o upload da mídia http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx
Envio da Música	Até dia: 30/06/2025	Formato .MP3, tamanho máximo 8MB.	Site do Festival > Botão "Área dos Grupos" > Acesso login e senha > Botão "Coreografias" > Botão "Música" > Selecionar o repertório musical desejado para fazer o upload da mídia http://www.ifdj.com.br/areadosgrupos/index.aspx



FESTIVAL DE
**TEATRO
MUSICAL**



Festival
de dança
JOINVILLE



INSTITUTO
FESTIVAL
DE DANÇA
DE JOINVILLE